



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026-CMSLP**

**“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO, DIA DA PADROEIRA SANTA LUZIA E DO ANIVERSÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Estado do Pará, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o feriado municipal no dia 13 de dezembro, em comemoração ao dia da Padroeira Santa Luzia e do aniversário da cidade de Santa Luzia do Pará, a ser celebrado anualmente.

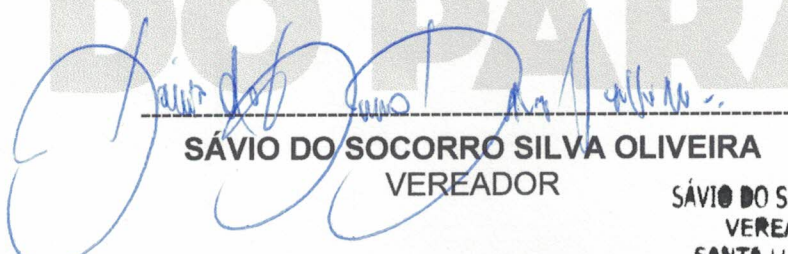
**Art. 2º** A data instituída no Art. 1º será incluída no calendário oficial de eventos do município de Santa Luzia do Pará.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal vigente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.

  
SÁVIO DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA  
VEREADOR

SÁVIO DO S. SILVA OLIVEIRA  
VEREADOR/PSB  
SANTA LUZIA DO PARÁ

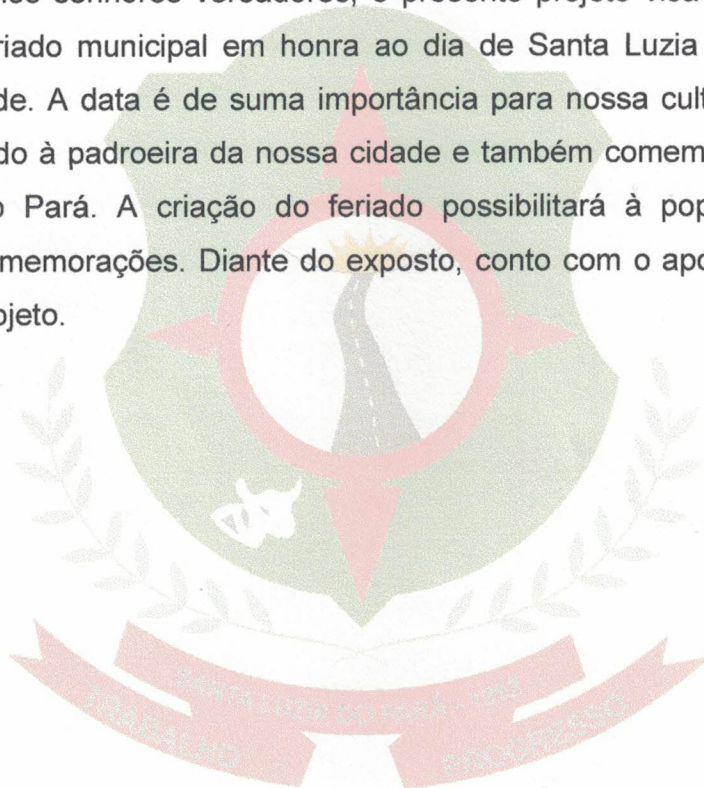


**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores vereadores, o presente projeto visa instituir o dia 13 de dezembro como feriado municipal em honra ao dia de Santa Luzia e comemoração do aniversário da cidade. A data é de suma importância para nossa cultura e tradição local, pois é o dia dedicado à padroeira da nossa cidade e também comemorasse o aniversário de Santa Luzia do Pará. A criação do feriado possibilitará à população descanso e participação nas comemorações. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTA LUZIA**  
DO PARÁ

SÁVIO DO S. SILVA OLIVEIRA  
VEREADOR/PSB  
SANTA LUZIA DO PARÁ